

**PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 41382213
- RETIRRATIFICAÇÃO - EXECUÇÃO DAS OBRAS
CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA, ACABAMENTO
E VIA PERMANENTE, DA LINHA 2 – VERDE, TRECHO
VILA PRUDENTE – DUTRA DA COMPANHIA DO
METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.**

PRIMEIRA PARTE

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. EDITAL E OBJETO

- 1.1 Este Edital é referente a PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 41382213 – RETIRRATIFICAÇÃO - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA, ACABAMENTO E VIA PERMANENTE, DA LINHA 2 – VERDE, TRECHO VILA PRUDENTE – DUTRA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ., elaborada em conformidade com a Lei Estadual nº 6.544/89 e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 1.1.1 A PRÉ-QUALIFICAÇÃO tem por objetivo selecionar empresas que possuam a necessária experiência e capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar os serviços em questão, devendo ser apresentados, em um único envelope, a documentação relativa aos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.
- 1.1.2 A PROPONENTE poderá apresentar documentos para PRÉ-QUALIFICAÇÃO para quaisquer lotes de seu interesse.
- 1.1.2.1 Será permitida a adjudicação de mais de um lote a uma mesma PROPONENTE, conforme item H. das Condições Gerais.
- 1.2. Esta PRÉ-QUALIFICAÇÃO foi precedida, nos termos do Artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de Audiência Pública, devidamente divulgada no D.O.E. de 5 de maio de 2012 e realizada em 22 de maio de 2012 e abrange os Lotes de 1 a 8, a saber:

LOTE Nº 1: TRECHO ENTRE O POÇO FALCHI GIANINI (EXCLUSIVE) E A ESTAÇÃO PENHA (EXCLUSIVE), COMPREENDENDO:

- Túnel de via dupla em TBM monotubo;
- Túnel NATM estacionamento Rapadura;
- Estação Vila Formosa;
- Poço Madri;
- Poço Cestari;
- Poço João Prioste;
- Poço Julio Colaço;
- Poço Soares Neiva;
- Poço Rapadura;
- Terminal de ônibus;
- Superestrutura de via permanente do túnel de via, de estacionamentos e das estações entre o prolongamento existente após estação Vila Prudente (exclusive) e a estação Penha (exclusive);

LOTE Nº 2: TRECHO ENTRE A ESTAÇÃO PENHA (INCLUSIVE) E O POÇO JOÃO DE OLIVEIRA (INCLUSIVE), COMPREENDENDO:

- Túnel de via dupla em TBM monotubo;
- Estação Penha;
- Estação Penha de França;
- Estação Penha, da CPTM;
- Poço Penha;
- Poço Padre João;
- Poço Carlos Meira;
- Poço Basuca;
- Poço Baracela;
- Poço Cabo Quevedo;

- Poço João de Oliveira;
- Túnel NATM de acesso ao Pátio;
- Túnel NATM estacionamento Penha;
- VCA de transição e elevado na chegada ao Pátio;
- Superestrutura de via permanente do túnel de via, de estacionamento e das estações entre a estação Penha (inclusive) e o Poço João de Oliveira (exclusive) e acesso ao Pátio até o limite de fixação em lastro (exclusive).

LOTE Nº 3: ESTAÇÕES ORFANATO E ÁGUA RASA E TÚNEL NATM ENTRE O PROLONGAMENTO EXISTENTE APÓS A ESTAÇÃO VILA PRUDENTE E O POÇO FALCHI GIANINI, COMPREENDENDO:

- Estação Orfanato;
- Estação Água Rasa;
- Túnel NATM entre o prolongamento existente após a estação Vila Prudente e o Poço Falchi Gianini;
- Túnel NATM estacionamento Vila Prudente;
- Poço Falchi Gianini;
- Terminal de ônibus.

LOTE Nº 4: TRECHO ENTRE OS TÚNEIS NATM DE TRANSIÇÃO JUNTO AOS POÇOS CAPITÃO E COXIM, COMPREENDENDO:

- Estação Anália Franco;
- Poço Capitão;
- Poço Coxim;
- NATM de transição junto aos poços;
- NATM via singela.

LOTE Nº 5: ESTAÇÕES GUILHERME GIORGI E NOVA MANCHESTER:

- Estação Guilherme Giorgi;
- Estação Nova Manchester.

LOTE Nº 6: ESTAÇÕES ARICANDUVA E TIQUATIRA:

- Estação Aricanduva;
- Estação Tiquatira;
- Estação Tiquatira, da CPTM;
- Terminal de ônibus e Ponto de Parada;
- Estacionamento de autos.

LOTE Nº 7: ESTAÇÕES PAULO FREIRE E DUTRA:

- Estação Paulo Freire;
- Estação Dutra;
- Terminais de ônibus.

LOTE Nº 8: PÁTIO PAULO FREIRE:

- Infra-estrutura, Edifícios Administrativos e Oficinas do Pátio de Manutenção e Estacionamento de Trens;
- Superestrutura de via permanente do Pátio de Manutenção, do Estacionamento de Trens e da via de teste, até o limite da fixação em lastro (inclusive).

- 1.3 O Edital pode ser obtido gratuitamente por meio da Internet, no site www.metro.sp.gov.br. A versão completa deste Edital deve ser retirada no Protocolo da Gerência de Contratações e Compras, situado na Rua Boa Vista, 175 – 2º Andar – São Paulo, Capital, no período de 12/11/2012 a 13/12/2012, das 9h as 11h30 e das 13h30 as 16h30, mediante pagamento de R\$ 10,00 para aquisição da versão impressa em papel, ou de R\$ 10,00 para aquisição da versão em CD-R.
- 1.3.1 A COMPANHIA DO METRÔ não se responsabiliza pelo texto e anexos de editais obtidos ou conhecidos de forma e local diverso do previsto no item 1.3 acima.
- 1.4 Os Documentos para PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser entregues em Sessão Pública de Recebimento a ser realizada na Sala de Licitações da Gerência de Contratações e Compras – GCP, situada na Rua Boa Vista, 175 - 2º Andar - São Paulo, Capital, designada para o dia 14/12/2012, às 09:00 horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos.
- 1.5 A minuta do Contrato de obras será parte integrante do Edital da Concorrência na fase de apresentação das Propostas Comerciais pelas empresas pré-qualificadas e conterà necessariamente as cláusulas previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas específicas referentes a prestação objeto de cada Lote.
- 1.5.1 O prosseguimento das demais fases do processo licitatório dar-se-á por concorrência(s) do tipo menor preço.
- 1.5.2. A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO TOTAL por LOTE, considerada a restrição observada no item H. das Condições Gerais. .
- 1.6. Os Serviços serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário (Obra Bruta e Via Permanente) e Global (Acabamento, Comunicação Visual, Paisagismo e Reurbanização, Hidráulica, Desvio de Tráfego e Sinalização Viária).
- 1.7 Será permitida a subcontratação segundo os critérios estabelecidos na Cláusula Subcontratação das Condições Gerais deste Edital.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 2.1 Para efeito do disposto no item e.3.4.1 das Condições Gerais deste Edital, as PROPONENTES deverão comprovar Patrimônio Líquido, nos valores mínimos abaixo estipulados, conforme o lote o qual participarem, referente ao último exercício fiscal:
- Para participação no LOTE 1: R\$ 121.900.000,00;
 - Para participação no LOTE 2: R\$ 130.000.000,00;
 - Para participação no LOTE 3: R\$ 39.200.000,00;
 - Para participação no LOTE 4: R\$ 37.600.000,00;
 - Para participação no LOTE 5: R\$ 25.200.000,00;
 - Para participação no LOTE 6: R\$ 37.200.000,00;
 - Para participação no LOTE 7: R\$ 26.200.000,00; e
 - Para participação no LOTE 8: R\$ 25.200.000,00.
- 2.2 No caso de Consórcio, o valor do Patrimônio Líquido a ser comprovado pela soma dos Patrimônios Líquidos das empresas que o compõem, na proporção de suas respectivas participações, será no mínimo nos valores abaixo estipulados, conforme o lote o qual participarem:

- Para participação no LOTE 1: R\$ 158.470.000,00;
- Para participação no LOTE 2: R\$ 169.000.000,00;
- Para participação no LOTE 3: R\$ 50.960.000,00;
- Para participação no LOTE 4: R\$ 48.880.000,00;
- Para participação no LOTE 5: R\$ 32.760.000,00;
- Para participação no LOTE 6: R\$ 48.360.000,00;
- Para participação no LOTE 7: R\$ 34.060.000,00; e
- Para participação no LOTE 8: R\$ 32.760.000,00.

- 2.3 Para a Pré-qualificação, a PROPONENTE poderá apresentar documentos para todos os lotes de seu interesse, desde que possua Patrimônio Líquido IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR EXIGIDO PARA O MAIOR LOTE em que participar.
- 2.3.1 Na fase de apresentação de Propostas Comerciais, a PROPONENTE poderá apresentar propostas para todos os lotes em que tenha sido pré-qualificada, no entanto, só poderá ser selecionada se o valor do seu Patrimônio Líquido for IGUAL OU SUPERIOR AO SOMATÓRIO dos patrimônios líquidos exigidos para os lotes.
- 2.3.2 Se o valor do patrimônio líquido da PROPONENTE for insuficiente para a seleção em todos os lotes em que ela possuir o MENOR PREÇO, ela será selecionada apenas nos lotes que se enquadrem em sua capacidade econômico-financeira, obedecendo-se a ordem decrescente do valor de cada lote.
- 2.3.3 Para efeito de adjudicação, os valores do Patrimônio Líquido da PROPONENTE que serão considerados serão os que foram comprovados através do Balanço Patrimonial apresentado na fase de Pré-qualificação.

3. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Os documentos a seguir deverão ser apresentados pela PROPONENTE individual ou pelo Consórcio :

As PROPONENTES deverão comprovar Capacitação Técnica, apresentando:

- 3.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da PROPONENTE, devidamente certificado(s) pela entidade profissional competente, que comprove(m), ter a PROPONENTE ou membro(s) de consórcio executado ou estar executando, serviços com características e quantidades pertinentes e compatíveis com o objeto desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, referentes ao(s) Lote(s) do(s) qual(is) participará(ão):
- 3.1.1 Entendem-se como pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, a execução de:

PARA O LOTE N° 1:

- a) obra bruta completa de uma estação metroviária ou ferroviária, com complexidade técnica e característica construtiva semelhantes às do objeto deste lote, enterrada (VCA – Vala a Céu Aberto) ou subterrânea (NATM - New Austrian Tunnelling Method); e

- b) túnel rodoviário ou metroviário ou ferroviário pelo método TBM (Tunnel Boring Machine), com seção mínima de 25 m² e extensão mínima de 1.000 m, em área urbana; e
- c) túnel rodoviário ou metroviário ou ferroviário pelo método NATM (New Austrian Tunnelling Method), com seção mínima de 30 m² e extensão mínima de 300 m, em área urbana; e
- d) Implantação de superestrutura de via permanente em fixação direta com massa mola em sistema metroferroviário.

PARA O LOTE N° 2:

- a) obra bruta completa de uma estação metroviária ou ferroviária, com complexidade técnica e característica construtiva semelhantes às do objeto deste lote, enterrada (VCA – Vala a Céu Aberto) ou subterrânea (NATM - New Austrian Tunnelling Method); e
- b) túnel rodoviário ou metroviário ou ferroviário pelo método TBM (Tunnel Boring Machine), com seção mínima de 25 m² e extensão mínima de 1.000 m, em área urbana; e
- c) túnel rodoviário ou metroviário ou ferroviário pelo método NATM (New Austrian Tunnelling Method), com seção mínima de 30 m² e extensão mínima de 300 m, em área urbana; e
- d) Implantação de superestrutura de via permanente em fixação direta com massa mola em sistema metroferroviário.

PARA O LOTE N° 3:

- a) obra bruta completa de uma estação metroviária ou ferroviária, com complexidade técnica e característica construtiva semelhantes às do objeto deste lote, enterrada (VCA – Vala a Céu Aberto) ou subterrânea (NATM - New Austrian Tunnelling Method); e
- b) túnel rodoviário ou metroviário ou ferroviário pelo método NATM (New Austrian Tunnelling Method), com seção mínima de 30 m² e extensão mínima de 200 m, em área urbana.

PARA O LOTE N° 4:

- a) obra bruta completa de uma estação metroviária ou ferroviária, com complexidade técnica e característica construtiva semelhantes às do objeto deste lote, enterrada (VCA – Vala a Céu Aberto) ou subterrânea (NATM - New Austrian Tunnelling Method); e
- b) túnel rodoviário ou metroviário ou ferroviário pelo método NATM (New Austrian Tunnelling Method), com seção mínima de 30 m² e extensão mínima de 300 m, em área urbana.

PARA O LOTE N° 5:

- a) obra bruta completa de uma estação metroviária ou ferroviária, com complexidade técnica e característica construtiva semelhantes às do objeto deste lote, enterrada (VCA – Vala a Céu Aberto) ou subterrânea (NATM - New Austrian Tunnelling Method).

PARA O LOTE N° 6:

- a) obra bruta completa de uma estação metroviária ou ferroviária, com complexidade técnica e característica construtiva semelhantes às do objeto deste lote, enterrada

(VCA – Vala a Céu Aberto) ou subterrânea (NATM - New Austrian Tunnelling Method).

PARA O LOTE N° 7:

- a) obra bruta completa de uma estação metroviária ou ferroviária, com complexidade técnica e característica construtiva semelhantes às do objeto deste lote, enterrada (VCA – Vala a Céu Aberto) ou subterrânea (NATM - New Austrian Tunnelling Method).

PARA O LOTE N° 8:

- a) edificação única de uso não residencial com área mínima construída de 1 dos pavimentos de 5.000 m²; e
- b) implantação de superestrutura de via permanente em lastro de brita, com dormente, em sistema metroviário ou ferroviário.

3.1.2 Entende-se como obra bruta completa de uma estação metroviária ou ferroviária, uma obra que contém, no mínimo, laje de apoio de superestrutura da via, plataforma de embarque e desembarque e estrutura de acesso à estação.

3.1.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Caracterização dos serviços realizados;
- Quantitativos dos serviços realizados, quando exigidos;
- Nome e identificação do signatário/data de emissão.

3.1.4 O atestado referente a Contrato em andamento deverá conter serviços realizados com as características e quantidades, compatíveis com o exigido no item 3.1.1 deste Edital.

3.1.5 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos será admitido o somatório de atestados para extensão de túneis. Não será permitido somatório de atestados para as seções dos túneis e para a área de edificação, pois as quantidades estipuladas nestes referem-se às características da execução dos serviços.

3.1.6 Quaisquer informações acima relacionadas, não constantes do atestado, poderão ser complementadas pelos seguintes documentos: cópias do Contrato a que se refere o atestado; ordens de serviços e/ou outros pertinentes, podendo ainda, a Comissão, efetuar diligências que entender necessárias para esclarecer o quanto informado no atestado.

3.1.6.1 Em nenhuma hipótese os documentos complementares acima substituirão o atestado.

3.1.7. No caso de atestados que além de apresentarem atividades pertinentes ao objeto desta licitação, apresentarem outras atividades não pertinentes, a PROPONENTE deverá identificar claramente qual é a parte do mesmo que deve ser considerada para esta licitação.

3.1.7.1 Os atestados de empresas que realizaram serviços constituídas em consórcio deverão destacar os serviços exatamente executados por cada empresa ou, no caso de impossibilidade, a proporcionalidade de participação no referido consórcio

3.2 Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, observando-se que:

3.2.1 As empresas não sediadas no Estado de São Paulo, deverão apresentar, quando da contratação, na certidão expedida pelo CREA do seu estado de origem, visto do CREA-SP, dentro do prazo de validade, nos termos do que disciplina a Resolução do CONFEA Nº 413/97.

4. GARANTIA DE PROPOSTA

4.1. Recibo de depósito de caução ou entrega de Garantia de Proposta nos valores referentes aos respectivos Lotes, conforme segue:

- LOTE Nº 1: R\$ 12.190.000,00
- LOTE Nº 2: R\$ 13.000.000,00;
- LOTE Nº 3: R\$ 3.920.000,000;
- LOTE Nº 4: R\$ 3.760.000,00;
- LOTE Nº 5: R\$ 2.520.000,00;
- LOTE Nº 6: R\$ 3.720.000,00;
- LOTE Nº 7: R\$ 2.620.000,00;
- LOTE Nº 8: R\$ 2.520.000,00

4.2. A garantia de proposta deverá ser entregue junto com os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, no item de QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA, mediante uma das seguintes modalidades, observadas as condições aqui apontadas:

- caução em dinheiro, depositada diretamente no Departamento de Tesouraria da COMPANHIA DO METRÔ, situado na Rua Boa Vista, 175 – 3º andar, nesta Capital.
- títulos da dívida pública brasileira, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor, depositados diretamente no Departamento de Tesouraria da COMPANHIA DO METRÔ, situado na Rua Boa Vista, 175 – 3º andar, nesta Capital.
- seguro-garantia, fornecida por Companhia Seguradora autorizada a funcionar no Brasil, entregue diretamente no Departamento de Controle de Compromissos Financeiros (COM) da COMPANHIA DO METRÔ, situado na Rua Boa Vista, 175 – 6º andar, nesta Capital.
- fiança bancária, conforme modelo constante no Anexo XI deste Edital, fornecida por Instituição Financeira autorizada a funcionar no Brasil, entregue diretamente no Departamento de Controle de Compromissos Financeiros (COM) da COMPANHIA DO METRÔ, situado na Rua Boa Vista, 175 – 6º andar, nesta Capital.

4.3. A Garantia de Proposta nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer espécie, e deverá ter seu valor expresso em REAIS.

4.4. No caso da PROPONENTE apresentar documentos para Pré-Qualificação em mais de 1 (um) Lote, deverá apresentar a Garantia de Proposta para cada Lote.

4.5. A Garantia de Proposta será devolvida:

- no caso de a PROPONENTE não ter sido pré-qualificada, em até 30 (trinta) dias contados do encerramento da etapa de pré-qualificação;
 - no caso de a PROPONENTE, pré-qualificada, ter sido vencedora, após a assinatura do CONTRATO;
 - no caso de a PROPONENTE, pré-qualificada, não ter sido vencedora, em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO com a PROPONENTE vencedora.
- 4.5.1. Caso a assinatura do CONTRATO aconteça depois de vencido o prazo de validade das Garantias prestadas, a manutenção das Propostas está condicionada à renovação das Garantias apresentadas.
- 4.6. A Garantia de Proposta responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pela PROPONENTE à COMPANHIA DO METRÔ durante a fase da licitação, e a sua não apresentação é hipótese de inabilitação da PROPONENTE.
- 4.7. Caso a COMPANHIA DO METRÔ execute a garantia para pagamento, a PROPONENTE deverá, de imediato, promover a recomposição do valor da Garantia de Proposta.
- 5. ENTREGA DE DOCUMENTOS**
- 5.1 Todos os documentos exigidos nestas Condições Específicas deverão ser entregues na sessão pública de recebimento dos Documentos.
- 6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**
- 6.1 Caso as PROPONENTES necessitem de esclarecimentos complementares, deverão solicitá-los por meio de correspondência entregue em mãos, acompanhada de CD-R contendo o arquivo com as questões formuladas em processador de texto MS-Word, à Gerência de Contratações e Compras (GCP), na Rua Boa Vista, 175 – 3º andar, nesta Capital, até as 11h30 do dia 29/11/2012, identificando o item ao qual se refere a solicitação de esclarecimento.
- 6.1.1 A COMPANHIA DO METRÔ não responderá questões que tenham sido formuladas de forma diferente daquela estabelecida no item 5.1.
- 6.2 As respostas da COMPANHIA DO METRÔ aos esclarecimentos solicitados conforme subitem 6.1 acima serão disponibilizadas por meio eletrônico no site www.metro.sp.gov.br a partir do dia 07/12/2012.
- 6.2.1 A PROPONENTE poderá obter cópia do documento na Rua Boa Vista, 175 – 3º andar, a partir do dia

São Paulo, 08 de Novembro de 2012.

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ
Gerente de Contratações e Compras

SEGUNDA PARTE

CONDIÇÕES GERAIS

A. OBJETO

- a.1 Este Edital é referente a PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 41382213 - RETIRRATIFICAÇÃO - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA, ACABAMENTO E VIA PERMANENTE, DA LINHA 2 – VERDE, TRECHO VILA PRUDENTE – DUTRA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.

B. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- b.1 Poderão participar desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, as empresas que:

- b.1.1 Não tenham sido declaradas inidôneas por Ato do Poder Público;
- b.1.2 Não estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo ou com qualquer de seus órgãos descentralizados.
- b.1.3 Atendam plenamente às condições e exigências estabelecidas neste Edital.
- b.1.4 Não tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/1998.
- b.2. Será permitida a participação de empresas na forma de consórcio, conforme abaixo :
- b.2.1 Em se tratando de consórcio, a participação fica condicionada, além das exigências contidas neste edital, ao atendimento dos requisitos a seguir:
- b.2.1.1 Apresentação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio e procuração nos termos do item e.1e subitens destas Condições Gerais.
- b.2.1.2 As empresas participantes de um consórcio não poderão participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO isoladamente ou integrando outro consórcio, seja na qualidade de controladoras, coligadas, interligadas, subsidiária (integral ou parcial).
- b.2.1.3 A formação do consórcio será limitada a participação de no máximo 03 (três) empresas.

C. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- c.1 Os Documentos para Pré-Qualificação exigidos nessa PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados em volume fechado e identificados com a denominação da PROPONENTE, e com as seguintes referências:

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 41382213 – RETIRRATIFICAÇÃO - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA, ACABAMENTO E VIA PERMANENTE, DA LINHA 2 – VERDE, TRECHO VILA PRUDENTE – DUTRA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ. LOTES Nº ____ e ____ DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Denominação social da PROPONENTE
--

- c.2 O volume citado acima deverá conter os seguintes documentos:

- Índice;

- Carta de Apresentação; conforme modelo de proposta, Anexo deste Edital;
 - Documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e capacitação técnica;
 - Declarações constantes do Anexo Carta de Pré-qualificação; e
 - Compromisso público ou particular de constituição do consórcio e Instrumento de Procuração à empresa líder, no caso de participação de empresas em consórcio;
 - Garantia de Proposta.
- c.3** O Volume contendo os Documentos para Pré-qualificação deverá apresentar numeração sequencial e específica, aposta de forma legível, independentemente de ser mais de um caderno, inclusive folhas de separação, catálogos, desenhos ou similar, se houver, de forma que o número da última folha reflita a quantidade de folhas de cada volume.
- c.4** Todas as folhas do Volume contendo os Documentos para Pré-qualificação deverão estar devidamente identificadas e rubricadas pela PROPONENTE.
- c.5** Além da via original do Volume, apresentar uma cópia em formato eletrônico (*.pdf em CR-R ou pen-drive) desse Volume, cópia que deverá ser lacrada e acondicionada dentro do Volume. Esta cópia 'eletrônica" deverá ser geradas após as vias originais estarem finalizadas, ou seja, devidamente rubricadas e numeradas.
- c.6** Para efeito de apresentação, a Via única do volume, deverá conter além da identificação citada no item **c.1.** destas Condições Gerais, o subtítulo "Via Única", podendo todos os documentos que o integrarem ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível.
- c.7** Os modelos constantes deste Edital deverão ser obedecidos, para efeito de padronização.
- c.8** Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos Documentos, modificações e complementações das mesmas sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações.
- c.9** Os documentos relacionados nestas condições e aqueles exigidos nas Condições Específicas deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- c.10** Nenhum dos conjuntos de documentos poderá trazer menção ou referência às condições financeiras da futura proposta comercial, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

D. SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS VOLUMES CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- d.1** Os Documentos serão recebidos em ato público, no local, data e horário indicados no Aviso e nas condições específicas deste Edital de Concorrência, com tolerância de 15 minutos, sendo considerados como não recebidos documentos ou propostas entregues em local e horário diferentes, bem como encaminhados por fac-símile ou outros meios eletrônicos.
- d.2** As PROPONENTES se farão representar nessa sessão e para todos os demais atos desta licitação, por pessoa portadora de Carta de Credenciamento ou Procuração delegando-lhes poderes específicos. As Cartas de Credenciamento dos seus representantes legais, ou as Procurações serão entregues no início de cada sessão.
- d.3** Nesse mesmo ato dar-se-á a abertura dos Volumes contendo os Documentos para Pré-qualificação, e os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes da COMPANHIA DO METRÔ e por todos os representantes credenciados das PROPONENTES presentes.
- d.4** Serão lavradas atas circunstanciadas das sessões de recebimento e abertura dos documentos a serem devidamente assinadas pelos representantes credenciados das PROPONENTES presentes, da COMPANHIA DO METRÔ e demais presentes.

E. VOLUME CONTENDO OS DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O documento a seguir deverá ser apresentado no caso de participação de empresas na forma de Consórcio:

- e.1** Compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, em que conste com clareza e precisão, os compromissos dos mesmos entre si e em relação ao objeto da licitação, contendo as seguintes cláusulas:
- a) denominação do consórcio;
 - b) composição do consórcio indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;
 - c) organização do consórcio;
 - d) objetivo do consórcio;
 - e) indicação da empresa líder que representará o consórcio perante a COMPANHIA DO METRÔ.
 - f) declaração expressa de responsabilidade solidária das empresas compromissadas pelos atos praticados pelo consórcio que compuserem.
- e.1.1** Procuração dos membros do Consórcio outorgando à empresa líder poderes para representá-los na presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO.
- e.1.2.** Os documentos a seguir deverão ser apresentados pela PROPONENTE individual ou por cada membro do Consórcio:
- e.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- e.2.1** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, acompanhado de prova dos administradores em exercício, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente.
- e.2.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- e.3.1 Para Empresário Individual e qualquer tipo de Sociedade Empresária:**
Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua entrega à COMPANHIA DO METRÔ.
- e.3.2 Para Sociedade Simples ou outras que não se enquadrem no item acima:**
Certidão expedida pelo Distribuidor Judicial da Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, em São Paulo denominada "Certidão de Ações Cíveis e de Família, exceto Executivos Fiscais", datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua entrega à COMPANHIA DO METRÔ.
- e.3.3** Em havendo, nas Certidões mencionadas nos itens acima, qualquer ação judicial distribuída, a PROPONENTE deverá apresentar documento idôneo que aponte a situação do processo.
- e.3.4** Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da PROPONENTE, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- e.3.4.1** A comprovação da boa situação econômico-financeira das PROPONENTES será avaliada segundo a Comprovação do Patrimônio Líquido conforme estabelecido nas Condições Específicas – Primeira Parte deste edital, e também através do cálculo do Índice de Endividamento, conforme fórmula e critérios a seguir descritos:

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

Fórmula:

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,80$$

Conceito:

Indica o grau de endividamento da empresa ou a dependência de recursos de terceiros no total de ativo.

Critério de Habilitação:

O quociente deve ser menor ou igual a 0,80 (oitenta centésimos)

Para a apuração do índice de cada PROPONENTE serão consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

e.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- e.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nos moldes da Instrução Normativa RFB nº 1.183/11.
- e.4.2** Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que esteja dentro do prazo de validade nele atestado.
- e.4.3** Prova de regularidade fiscal perante à Seguridade Social (INSS), consistente na Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- e.4.4** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela SRF e à Dívida Ativa da União, administrada pela PGFN.
- e.4.5** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, consistente na certidão de tributos mobiliários do domicílio ou da sede da PROPONENTE, que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.
- e.4.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consistente na Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 29, inciso V da Lei nº 8.666/93.
- e.4.7** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas aquelas emitidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

e.5. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

São as estabelecidas nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – Primeira Parte deste Edital.

F. HABILITAÇÃO

- f.1** A habilitação das PROPONENTES participantes desta Concorrência será feita pela análise dos documentos apresentados para esse fim relativos a:
 - Habilitação Jurídica;
 - Qualificação Econômico-Financeira;
 - Regularidade Fiscal e Trabalhista;;
 - Capacitação Técnica;
 - Declarações constantes do Anexo - Carta de Pré-qualificação;
 - Garantia de Proposta.

- f.2** A COMPANHIA DO METRÔ poderá, a qualquer tempo, solicitar maiores esclarecimentos e comprovação dos documentos apresentados, bem como realizar visitas às instalações da PROPONENTE e aos locais onde tenha executado serviços similares aos do objeto desta Concorrência.
- f.3** Serão inabilitadas as PROPONENTES que:
- f.3.1** Não comprovarem possuir as condições necessárias para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, bem como não apresentarem as declarações previstas no Anexo - Carta de Pré-qualificação conforme descrito nestas Condições Gerais.
- f.3.2** Não atenderem ao disposto no **item B** destas Condições Gerais.
- f.3.3** Apresentarem no Volume contendo os Documentos para Pré-qualificação qualquer referência a valores de uma proposta comercial.
- f.3.4** No caso de Consórcio, não apresentarem o Compromisso de Constituição em conformidade com as disposições contidas neste Edital.
- f.3.5** Não apresentarem Garantia de Proposta.
- f.3.6.** A denominação social das PROPONENTES pré-qualificadas será divulgada por Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e fixado no Quadro de Avisos da COMPANHIA DO METRÔ, situado na Rua Boa Vista, 175 - térreo - São Paulo, Capital.

G. DAS PROPONENTES PRÉ-QUALIFICADAS

- g.1** Todas as Propostas Comerciais apresentadas para todos os lotes serão recebidas e abertas numa mesma sessão pública.
- g.2** Apenas as PROPONENTES que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital serão consideradas pré-qualificadas, tendo direito de participar da fase subsequente, qual seja, ato destinado à apresentação das Propostas Comerciais.
- g.3** Todas as PROPONENTES que forem habilitadas na fase da Pré-Qualificação serão convidadas a apresentar Propostas Comerciais para a execução de obras e serviços, objeto do presente Edital, de acordo com os lotes em que forem Pré-Qualificadas.
- g.** Para a formulação da Proposta Comercial, serão fornecidos às PROPONENTES pré-qualificadas os projetos e demais documentos necessários.

H. DA SELEÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- h.1** A Pré-qualificação habilita a Proponente, por ocasião da apresentação das Propostas, candidatar-se a todos os lotes para os quais foi pré-qualificada, sem prejuízo das regras estabelecidas neste Edital.
- h.2** Após análise e correção de eventuais erros aritméticos, as Propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços ofertados e será classificada em 1º a Proposta que apresentar o menor preço.
- h.3** A seleção das propostas para cada um dos Lotes ocorrerá em ordem decrescente do valor do lote orçado pela COMPANHIA DO METRÔ, ou seja, primeiramente será selecionada a proposta para o lote de maior valor e por último será selecionada a proposta para o lote de menor valor.
- h.4** A proponente selecionada em cada lote poderá adjudicá-lo apenas se possuir o Patrimônio Líquido exigido no Edital para aquele lote.
- h.5** A comprovação de Patrimônio Líquido de uma Proponente é cumulativa, ou seja, a seleção de uma Proposta implica na suficiência do Patrimônio Líquido da Proponente descontado o valor exigido para o Lote para o qual ela já foi selecionada.
- h.6** O regramento aqui previsto vigorará até a fase de seleção final das propostas, para **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 41382213 - RETIRATIFICAÇÃO.**

todos os lotes, conforme aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, se por ocasião da adjudicação/contratação, a Proponente desistir ou restar impossibilitada de contratar com a Companhia do Metrô, a contratação da empresa subsequente será regida pela forma prevista no § 2º do Art. 64. da Lei 8.666/93.

I. SUBCONTRATAÇÃO

- i.1.** Será permitida a subcontratação de empresas para a prestação de serviços acessórios relativos ao objeto da contratação, nos termos do artigo 72 da Lei Federal 8666/93, com suas alterações, até o limite de 30% sem descaracterizar as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA que continuará sendo a responsável, perante a COMPANHIA DO METRÔ, órgãos e entidades públicas e privadas e terceiros, pelos termos do futuro Contrato.
- i.1.1** Poderão ser subcontratados serviços acessórios, tais como rebaixamento do lençol freático, tratamento do maciço, instalação hidráulica e projeto, montagem, ensaios, testes e homologações da superestrutura de via permanente,
- i.1.2** Não obstante a CONTRATADA ser a responsável pelos termos do ajuste, a SUBCONTRATADA responderá solidariamente pelos mesmos perante a COMPANHIA DO METRÔ, órgãos e entidades públicas e privadas e terceiros, com relação aos serviços por ela praticados
- i.2** Toda e qualquer subcontratação deverá ser previamente submetida para aprovação da COMPANHIA DO METRÔ, que a seu exclusivo critério, poderá aprovar ou não a subcontratação proposta, mediante as seguintes condições:
- i.2.1** Não será permitido à SUBCONTRATADA emitir Nota Fiscal ou Fatura diretamente à COMPANHIA DO METRÔ.
- i.2.2** A SUBCONTRATADA deverá ter seu cadastro aprovado pela COMPANHIA DO METRÔ, e mantê-lo devidamente atualizado, atendendo assim a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e declarações solicitadas na citada licitação.
- i.2.3** A SUBCONTRATADA deverá, também, atender as exigências da qualificação técnica pertinentes e compatíveis com a parcela do objeto a ser subcontratado, devendo apresentar atestado de capacidade técnica que comprove a realização de serviços com quantitativos não inferiores a esta parcela.
- i.3** No subcontrato, a SUBCONTRATADA deverá submeter-se às cláusulas e condições do Contrato, Normas e Especificações Técnicas.
- i.4** A garantia da qualidade dos serviços executados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- i.4.1** Na hipótese de não aprovação de determinada subcontratação, a CONTRATADA poderá apresentar nova(s) SUBCONTRATADA(S) nas mesmas condições propostas, não ficando, a CONTRATADA, eximida das responsabilidades sobre os prazos estabelecidos nos documentos previstos no Contrato.

J. RECURSO ADMINISTRATIVO

- j.1** Eventuais recursos cabíveis, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações, deverão ser endereçados ao Presidente da COMPANHIA DO METRÔ no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão da qual se recorre.
- j.2** As licitantes serão comunicadas da interposição de recurso por meio de publicação na Imprensa Oficial.
- j.2.1** Uma vez publicado na imprensa oficial o comunicado acerca da interposição de recurso, as licitantes terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar as respectivas impugnações, em conformidade com o §3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93.
- j.2.2** A oportunidade reservada a todos os licitantes para que postulem a revisão do ato concretiza-se na impugnação ao recurso, em prazo que preclui antes do exercício do juízo de retratação. Assim, ainda que a interessada não tenha apresentado, no prazo a

que se refere o item i.2.1 acima, impugnação ao recurso posteriormente acolhido pela autoridade que se retrata, tem-se por encerrada a fase recursal.

j.2.3 A retratação da autoridade, realizada de ofício, que habilita licitante inicialmente inabilitada ou a desabilita, reabrirá a fase recursal apenas no tocante à questão nova aduzida.

j.2 O recurso, subscrito por representante legal ou procurador com poderes específicos ou por pessoa credenciada, deverá ser protocolado na Gerência de Contratações e Compras, situada na Rua Boa Vista, 175 – 2º Andar – São Paulo, Capital, identificado como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 41382213 – RETIRRATIFICAÇÃO - EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA, ACABAMENTO E VIA PERMANENTE, DA LINHA 2 – VERDE, TRECHO VILA PRUDENTE – DUTRA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.

At. do sr. Presidente da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ.

K. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

k.1 Toda a documentação fornecida pela COMPANHIA DO METRÔ às PROPONENTES somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos neste Edital, sob pena de responsabilização pelo uso indevido desses documentos.

k.2 A COMPANHIA DO METRÔ poderá, a qualquer tempo, revogar, adiar ou mesmo anular esta Concorrência nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

k.3 A qualquer tempo, a COMPANHIA DO METRÔ poderá, de acordo com a fase de licitação, inabilitar a PROPONENTE, ou desclassificar a proposta da PROPONENTE, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesas a qualquer título, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade comercial ou comprometa sua capacidade financeira, técnica, de produção ou administrativa.

k.4 A PROPONENTE obriga-se a comunicar à COMPANHIA DO METRÔ, a qualquer tempo, antes ou durante a contratação, qualquer fato ou circunstância superveniente que sejam impeditivos das condições de habilitação ou classificação, imediatamente após a ocorrência.

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado da PROPONENTE)

(local e data)

À
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
A/c Gerência de Contratações e Compras

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 41382213 – RETIRRATIFICAÇÃO -
EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA, ACABAMENTO E VIA
PERMANENTE, DA LINHA 2 – VERDE, TRECHO VILA PRUDENTE – DUTRA DA
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.

Prezados Senhores

(NOME DA PROPONENTE), por seu(s) representante(s) legal(is) infra assinado(s),
CREDENCIA, delegando poderes totais para representá-la perante essa empresa, em todos os
atos da Concorrência referenciada, inclusive para desistir ou interpor recursos administrativos,
exceto para a assinatura do Contrato:

(Qualificar credenciado(s) com nome e RG.)

Atenciosamente

assinatura do(s) representante(s) legal(is)

ANEXO II

CARTA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Local e data *

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
São Paulo - SP.

Prezados Senhores

[Denominação social da PROPONENTE], na Concorrência por seu(s) representante(s) legal(is): (nome completo dos representantes) acima referenciada, apresenta os documentos exigidos para a sua Pré-qualificação, nas condições estabelecidas no Edital, cujos termos aceita incondicionalmente inclusive, os da Minuta do Contrato, e declara:

- (i) não haver fatos supervenientes impeditivos para a habilitação desta empresa, bem como que a mesma não é nem foi considerada inidônea por órgão Federal, Estadual ou Municipal, ou impedida de licitar e contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo;
- (ii) sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, (DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (iii) sob as penas da lei, que nenhum diretor (ou gerente) desta empresa foi condenado por quaisquer dos crimes ou contravenções previstos no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.218. de 12/02/99, nos prazos que trata seu § 1º;
- (iv) que comunicará à Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, durante o período em que esta empresa estiver incluída no Cadastro de Fornecedores, a ocorrência de condenação de qualquer de seus empregados, decorrente de prática dos referidos crimes ou contravenções, de que venha a ter conhecimento;
- (v) sob as penas da lei, que (nome da PROPONENTE) observa as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo; e
- (vi) sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, de acordo com a Lei Estadual nº. 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is)
da PROPONENTE, ou pessoa credenciada ou procurador
com poderes específicos.

a data da proposta deverá ser aquela marcada para o recebimento dos Documentos para Pré-Qualificação.

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE PROPOSTA

À

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

São Paulo - S.P.

Prezados Senhores

1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o BANCO [*razão social do Banco*], com sede na [*rua/nº/cidade/estado*], inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda - MF sob nº [*número do CNPJ*], por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador, até o limite de R\$ [*valor da fiança expresso em numeral e por extenso*], da empresa [*razão social da PROPONENTE*], estabelecida na [*rua/nº/cidade/estado*], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda - MF sob nº [*número do CNPJ*], em garantia da proposta nº [*número do contrato*], cujo objeto é [*descrever o objeto do contrato*].
2. A fiança ora concedida visa assegurar o cumprimento, das obrigações estabelecidas ao PROPONENTE podendo o valor de tal fiança ser recebido por essa Companhia, a qualquer tempo, independentemente de autorização ou mera concordância da afiançada, ou ainda de ordem judicial, bem como de qualquer prévia justificação.
3. Este Banco, neste ato, renuncia expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro e declara, sob as penas da lei, que:
 - 3.1. Está legal e estatutariamente autorizado a emitir a presente carta de fiança;
 - 3.2. Esta fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação bancária, e regulamentações do Banco Central, aplicáveis;
 - 3.3. O valor da presente fiança se contém dentro dos limites permitidos por aquela instituição federal.
4. A presente Fiança Bancária vigorará por 01(um) ano e se prorrogará até : **(a)** no caso de a PROPONENTE não ter sido pré-qualificada, em até 30 (trinta) dias contados do encerramento da etapa de pré-qualificação; **(b)** se a PROPONENTE, *pré-qualificada*, for a vencedora, quando este banco receber uma cópia do contrato assinado , acompanhado de cópia da garantia de execução do contrato emitida por instruções do PROPONENTE, ou **(c)** se a PROPONENTE, *pré-qualificada*, não for vencedora, quando transcorrerem 30 (trinta) dias da data da assinatura do CONTRATO com a PROPONENTE vencedora.

[*data e assinaturas autorizadas, do Banco, com firmas reconhecidas*]

ANEXO IV

ESCOPO DAS OBRAS E ESQUEMA UNIFILAR DA LINHA 2-VERDE, TRECHO VILA PRUDENTE-DUTRA

1. OBJETO

EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, CONTEMPLANDO OBRA BRUTA, ACABAMENTO E VIA PERMANENTE DA ESTAÇÃO VILA PRUDENTE, EXCLUSIVE, AO POÇO DE VENTILAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA JOÃO DE OLIVEIRA, NO EXTREMO NORDESTE DA LINHA, INCLUINDO AS ESTAÇÕES ORFANATO, AGUÁ RASA, ANÁLIA FRANCO, VILA FORMOSA, GUILHERMÉ GIORGI, NOVA MANCHESTER, ARICANDUVA, PENHA, PENHA DE FRANÇA, TIQUATIRA, PAULO FREIRE E DUTRA DA LINHA 2-VERDE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Traçado em planta



Inserção da Linha 2-Verde, trecho Vila Prudente-Dutra, na Rede Metropolitana de Transportes

A Linha 2-Verde deverá ter sua extensão total desde a Estação Vila Madalena até a Estação Dutra, e será conectada ao sistema metroferroviário através das seguintes linhas:

- Linha 1-Azul (Metrô), nas estações Paraíso e Ana Rosa;
- Linha 3-Vermelha (Metrô), na Estação Penha;
- Linha 4-Amarela, Taboão-Luz (Metrô), nas Estações Consolação/Paulista;
- Linha 5-Lilás, Jardim Ângela-Chácara Klabin (Metrô), na Estação Chácara Klabin;
- Linha 6-Laranja, Bandeirantes-Cidade Líder (Metrô), na Estação Anália Franco;
- Linha 10-Turquesa (trem metropolitano-CPTM), na Estação Tamanduateí;
- Linha 11-Coral (trem metropolitano-CPTM), na Estação Penha;
- Linha 12-Safira (trem metropolitano-CPTM), na Estação Tiquatira;
- Linha 13-Jade (trem metropolitano-CPTM), na Estação Tiquatira;
- Linha 15-Prata (Metrô-monotrilho), na Estação Vila Prudente;
- Linha 18-Bronze Tamanduateí-Alvarengas (Metrô-monotrilho), na Estação Tamanduateí;
- Linha 19-Celeste (Metrô), Água Espreiada-Guarulhos, nas Estações Brigadeiro e Dutra;
- Linha 21-Grafite Pari-São Miguel (Metrô), na Estação Penha de França;

Com diretriz predominantemente não radial, essa linha terá a importante função de conectar uma grande quantidade de linhas do sistema de alta capacidade, proporcionando inúmeras alternativas de viagens, através de transbordo nas estações de integração, ampliando consideravelmente a acessibilidade ao centro expandido da metrópole



3. Traçado

Partindo da **Estação Vila Prudente**, o traçado escolhido avança sob quadras edificadas e realiza uma inflexão a leste, em busca do eixo da Rua Cananeia, até alcançar o cruzamento com a Rua Dr. Sanareli, local da **Estação Orfanato**.

Em termos de perfil, este trecho se desenvolve em rampa ascendente acentuada (4%), considerando que a Estação Vila Prudente encontra-se sob o fundo de vale do Córrego da Mooca, leito da Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello, enquanto a Estação Orfanato encontra-se próxima ao topo de elevação, com a Rua Orfanato percorrendo o espigão.

Neste trecho está previsto um poço de ventilação e saída de emergência junto à Rua Falchi Gianini.

Após a **Estação Orfanato**, o traçado segue o eixo da Rua Madrid, continuação da Rua Cananeia, passando sob a Av. Salim Farah Maluf, desenvolvendo ligeira inflexão a norte, até o cruzamento com a Av. Sapopemba.

O perfil inicia-se em nível (cerca de 420 metros) visando garantir o recobrimento mínimo na transposição sob a Av. Salim Farah Maluf e prossegue em rampa ascendente acentuada (4%), até atingir o local previsto para implantação da **Estação Água Rasa**, nas proximidades da Rua São Maximiano. Neste trecho está previsto um poço de ventilação e saída de emergência junto à Rua Madrid e Av. Salim Farah Maluf.

A partir da **Estação Água Rasa**, o traçado estabelece uma ligação direta entre a Av. Sapopemba e a Av. Regente Feijó, na altura do Shopping Anália Franco e do Centro Educacional Recreativo e Esportivo do Trabalhador (CERET), onde será implantada a **Estação Anália Franco**, onde haverá integração com a Linha 6-Laranja, do Metrô.

O desenvolvimento do traçado se dá seguindo basicamente o eixo da Rua Engenheiro Cestari, na Vila Invernada e Vila Rio Branco, com uma inflexão à direita na aproximação com a Av. Ver. Abel Ferreira. Em termos de perfil, este trecho conta com rampa descendente acentuada (4%), tendo em vista que se inicia no espigão da Av. Sapopemba e termina sob o vale do Córrego do Capão do Embira, onde está a Av. Ver. Abel Ferreira. Neste trecho está previsto um poço de ventilação e saída de emergência junto à Rua Plácido de Castro.

A partir da **Estação Anália Franco**, o traçado desenvolve uma inflexão a leste, em direção ao eixo da Av. Dr. Eduardo Cotching, atingindo o centro de Vila Formosa, no cruzamento da Av. Dr. Eduardo Cotching com a Rua Tauandé, local da **Estação Vila Formosa**. O perfil deste trecho conta com rampa em aclive acentuado (4%), partindo do fundo de vale do Córrego Capão do Embira (Av. Ver. Abel Ferreira) até o espigão situado no centro da Vila Formosa. O poço de ventilação e saída de emergência situa-se junto à Rua Dr. Eduardo Cotching, nas proximidades da Praça Cisne Errante.

A partir da **Estação Vila Formosa**, o traçado se desenvolve em arco na direção norte, em busca do eixo da Av. Guilherme Giorgi, onde se localiza a **Estação Guilherme Giorgi**, na esquina com Rua Bartolomeu Dias. O perfil deste trecho apresenta dois segmentos distintos, com rampa descendente de 4% entre o espigão da Av. Dr. Eduardo Cotching e o vale do Córrego da Rapadura (Rua Zodíaco), e em nível entre o vale do Córrego da Rapadura e a Av. Guilherme Giorgi. Para este trecho foi prevista a implantação de poço de ventilação e saída de emergência nas imediações da Rua Elza Delphino.

A partir da **Estação Guilherme Giorgi**, o traçado segue sob o eixo da avenida de mesmo nome até a Av. Conselheiro Carrão, onde situa-se a **Estação Nova Manchester**. Este trecho possui rampa descendente de 4%, acompanhando a topografia do terreno. Neste segmento está previsto um poço de ventilação e saída de emergência localizado na Rua João Vieira Prioste.

A partir da **Estação Nova Manchester** o traçado cruza a Av. Conselheiro Carrão desenvolvendo uma curva à esquerda, passando sob quadras edificadas e sob o vale do Rio Aricanduva, buscando o eixo da Rua Tenente Coronel Soares Neiva. Este trecho possui perfil com rampa descendente de 3%, seguido de trecho em tangente. O poço de ventilação e saída de emergência localiza-se na Rua Júlio Colaço.

A **Estação Aricanduva** localiza-se logo após o cruzamento da Av. Aricanduva, onde se prevê, também, a implantação de um terminal de integração com as linhas de ônibus que passam pelo Corredor Aricanduva e adjacências.

O traçado escolhido continua pelo eixo viário da Rua Tenente Coronel Soares Neiva, até encontrar a Avenida Conde de Frontin, nas proximidades da qual está localizada a **Estação Penha**, integrada à Estação Penha, da Linha 3-Vermelha existente. O perfil deste trecho apresenta rampa com leve aclive (0,5%), atravessando o morro que separa os vales do Rio Aricanduva (Av. Aricanduva) e Córrego Rincão (Av. Radial Leste). Neste trecho está prevista a implantação de um poço de ventilação e saída de emergência na esquina das ruas Dr. Moisés Marx com Tenente Cel. Soares Neiva.

Para a implantação da Estação Penha, prevê-se a utilização de atual área de estacionamento de automóveis (lado leste).

A partir da **Estação Penha**, o traçado segue em subterrâneo sob o eixo da Rua Padre João em direção ao centro da Penha, passando sob a Praça Da. Micaela Vieira, situada entre as avenidas Amador Bueno da Veiga e Penha de França, local onde será construída a **Estação Penha de França**.

Neste trecho o perfil se desenvolve inicialmente com baixa declividade, seguido de rampa ascendente máxima (admitida no Projeto Funcional como sendo de 4%). Do vale do Córrego Rincão, nas proximidades da Av. Radial Leste, segue para o centro histórico da Penha, ponto mais alto do traçado na região.

Prevê-se a implantação de um poço de ventilação e saída de emergência na Rua Padre João, próximo à Rua Raul de Freitas.

A partir da **Estação Penha de França** o traçado busca o eixo da Rua Carlos Meira e passa sob o leito ferroviário da CPTM, local onde será implantada a **Estação Tiquatira**. Nesta estação se dará a integração do Metrô com as linhas 12-Safira e 13-Jade, da CPTM, e também com as linhas de ônibus municipais de São Paulo e intermunicipais da região de Guarulhos. Para isso, prevê-se a construção de um terminal de ônibus ao sul da estação, próximo à Av. Gabriela Mistral.

Em termos de perfil, este trecho desenvolve-se em rampa descendente acentuada (4%), partindo do centro histórico da Penha, em elevação, para a região da Estação Tiquatira, já situada na área da antiga várzea do Rio Tietê.

Neste trecho, prevê-se que o poço de ventilação e saída de emergência seja construído nas proximidades do cruzamento das vias Carlos Meira com Rodovalho Jr..

A partir da **Estação Tiquatira**, o traçado segue em tangente horizontal e pouca declividade, cruzando em subterrâneo o Rio Tiquatira e, em seguida, a calha do Rio Tietê. Antes do cruzamento do Rio Tietê, está prevista a implantação de um poço de ventilação e saída de emergência entre a faixa da ferrovia e do supermercado Extra, situado na Via Marginal do Tietê.

Após o cruzamento do Rio Tietê, entre as vias marginais e a Av. Educador Paulo Freire, está localizada a **Estação Paulo Freire**.

Prevê-se que nesta estação seja construído um Terminal de Ônibus destinado a abrigar linhas intermunicipais com origem em Guarulhos, Itaquaquecetuba e Arujá, podendo ainda ser utilizado por linhas fretadas. Além disso, deverá ser construído um edifício de estacionamento de automóveis, de modo a possibilitar a integração do Metrô com o transporte individual, aliviando o trânsito sobre as pontes que cruzam o Rio Tietê.

A partir da **Estação Paulo Freire**, o traçado deflete à esquerda com declividade de 1,7%, atravessa em subterrâneo áreas industriais e cruza a Rodovia Presidente Dutra. Após esta rodovia, passa diagonalmente sob algumas quadras edificadas até alcançar a Av. Conceição, onde está posicionada a **Estação Dutra**.

Neste segmento, as vias do traçado se posicionam de forma a permitir a derivação das vias de acesso ao Pátio Paulo Freire, localizado junto à avenida de mesmo nome. É uma área de aproximadamente 300.000 m² posicionada entre a Linha de Transmissão da Eletropaulo, a Rua Pedro Taques Pires, a área industrial situada ao norte do pátio e a própria Av. Paulo Freire.

Prevê-se a implantação de dois poços de saída de emergência (e/ou ventilação) de modo a cumprir as exigências do Corpo de Bombeiros quanto à distância mínima entre eles. Um deles se situa na área periférica ao norte do Pátio Paulo Freire e outro entre a Rodovia Presidente Dutra e a Rua Cabo Gomes de Quevedo.

A **Estação Dutra** situa-se na Av. Conceição, e sua localização é estratégica em relação aos corredores Conceição, das Cerejeiras, Kobe e Manuel Antonio Gonçalves, por onde circulam as linhas de ônibus, favorecendo a integração do Metrô com as linhas de ônibus municipais da região nordeste de São Paulo e do município de Guarulhos. Prevê-se, portanto, a implantação de um terminal de ônibus para abrigar os usuários integrados nesta Estação Dutra.

Após a **Estação Dutra**, haverá um trecho em tangente de aproximadamente 660 m sob a Av. Conceição, para permitir as manobras necessárias ao retorno dos trens, prevendo-se, ao final deste trecho, a implantação de um poço de ventilação e saída de emergência, posicionado lateralmente à Avenida Conceição, nas proximidades da Praça João de Oliveira.

4 – DISTRIBUIÇÃO EM LOTES

LOTE Nº 1: TRECHO ENTRE O POÇO FALCHI GIANINI (EXCLUSIVE) E A ESTAÇÃO PENHA (EXCLUSIVE), COMPREENDENDO:

- Túnel de via dupla em TBM monotubo;
- Túnel NATM estacionamento Rapadura;
- Estação Vila Formosa;
- Poço Madri;
- Poço Cestari;
- Poço João Prioste;
- Poço Julio Colaço;
- Poço Soares Neiva;
- Poço Rapadura;
- Terminal de ônibus;
- Superestrutura de via permanente do túnel de via, de estacionamentos e das estações entre o prolongamento existente após estação Vila Prudente (exclusive) e a estação Penha (exclusive);

LOTE Nº 2: TRECHO ENTRE A ESTAÇÃO PENHA (INCLUSIVE) E O POÇO JOÃO DE OLIVEIRA (INCLUSIVE), COMPREENDENDO:

- Túnel de via dupla em TBM monotubo;
- Estação Penha;
- Estação Penha de França;
- Estação Penha, da CPTM;
- Poço Penha;
- Poço Padre João;
- Poço Carlos Meira;
- Poço Basuca;
- Poço Baracela;
- Poço Cabo Quevedo;
- Poço João de Oliveira;
- Túnel NATM de acesso ao Pátio;
- Túnel NATM estacionamento Penha;
- VCA de transição e elevado na chegada ao Pátio;
- Superestrutura de via permanente do túnel de via, de estacionamento e das estações entre a estação Penha (inclusive) e o Poço João de Oliveira (exclusive) e acesso ao Pátio até o limite de fixação em lastro (exclusive).

LOTE Nº 3: ESTAÇÕES ORFANATO E ÁGUA RASA E TÚNEL NATM ENTRE O PROLONGAMENTO APÓS A ESTAÇÃO VILA PRUDENTE E O POÇO FALCHI GIANINI, COMPREENDENDO:

- Estação Orfanato;
- Estação Água Rasa;
- Túnel NATM entre o prolongamento existente após a estação Vila Prudente e o Poço Falchi Gianini;
- Túnel NATM estacionamento Vila Prudente;
- Poço Falchi Gianini;
- Terminal de ônibus.

LOTE Nº 4: TRECHO ENTRE OS TÚNEIS NATM DE TRANSIÇÃO JUNTO AOS POÇOS CAPITÃO E COXIM, COMPREENDENDO:

- Estação Aricanduva;
- Estação Tiquatira;
- Estação Tiquatira, da CPTM;

- Terminal de ônibus e Ponto de Parada;
- Estacionamento de autos.

LOTE Nº 5: ESTAÇÕES GUILHERME GIORGI E NOVA MANCHESTER:

- Estação Paulo Freire;
- Estação Dutra;
- Terminais de ônibus.

LOTE Nº 6: ESTAÇÕES ARICANDUVA E TIQUATIRA:

- Estação Aricanduva;
- Estação Tiquatira.

LOTE Nº 7: ESTAÇÕES PAULO FREIRE E DUTRA:

- Estação Paulo Freire;
- Estação Dutra.

LOTE Nº 8: PÁTIO PAULO FREIRE:

- Infra-estrutura, Edifícios Administrativos e Oficinas do Pátio de Manutenção e Estacionamento de Trens;
- Superestrutura de via permanente do Pátio de Manutenção, do Estacionamento de Trens e da via de teste, até o limite da fixação em lastro (inclusive).

5. DESAPROPRIAÇÃO

Para a implementação de empreendimento são necessárias desapropriações e demolição de imóveis, cujo decreto de Utilidade Pública está sendo providenciado. Também são necessários desvios de tráfego e remanejamento de eventuais redes de utilidades públicas.